

ÓRGÃO	SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS (SEPE)				
EXECUTIVA	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESTRATÉGICA				
SETOR	GOVERNANÇA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS				
TIPO	APOIO P/ ESCLARECIMENTO À LICITANTES	TÍTULO	NOTA TÉCNICA		
ARQUIVO	SP-DOE-SOP-MAT-STA-NOT_TEC_10-R01	NÚMERO	10	EMISSÃO	11/06/2025

ASSUNTO

Nota Técnica em Resposta a solicitação de apoio técnico, despacho 85. Processo Licitatório DOE/CELOE nº 005/2025

Processo SEI nº **5100000050.004779/2024-91**

Parte Interessada: Comissão Especial de Licitação e Obras Estratégicas I.

Maternidade, na cidade de Serra Talhada, no estado de Pernambuco.

OBJETO

Contratação semi-integrada de empresa especializada para execução de obra, elaboração e desenvolvimento dos projetos legal e executivo de uma maternidade no município de Serra Talhada/PE

NOTA TÉCNICA

INTRODUÇÃO

Esta Nota Técnica tem como objetivo analisar e esclarecer pontos suscitados por licitantes e apresentados nos autos do processo licitatório supracitado, a fim de prestar assistência técnica à Comissão Especial de Licitação de Obras Estratégicas I – CELOE I, desta Administração.

A análise considera as diretrizes legais previstas no art. 42, IV, Lei nº 13.303/2016, as características da contratação sob **regime de preço global** no modelo **semi-integrado** e os documentos técnicos constantes nos autos.

I. ANÁLISE DOS PONTOS QUESTIONADOS PELA SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

1. Contato dos fornecedores que serviram de base para formação do preço dos itens 31.45, 31.49 e 31.50.

PROJETO: SOLUÇÃO ONBOARD SPMA | Subestação Serra Talhada ver.00_recover

- RESPONSÁVEL: Mauricio Novais | Tel. (81) 3228-5485
e-mail: novaes.mauricio2013@gmail.com

PARA MAIORES INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

- Elaborada por: Alan Faglioni | Setor de orçamentos, Engenharia e Soluções ABB
Tel. 55 11 5555-3800 – Ramal 3909
e-mail: alan.faglioni@apssolucoes.com

COMERCIAL:

- Joice Silva | Tel. 55 (81) 9 8220-2888
e-mail: joyce.silva@apssolucoes.com
www.apssolucoes.com

2. Item 30.44 da Planilha Orçamentária – Grupo Gerador a Diesel, 750kVA 380V, Silenciado (2 und.).

O item contemplará fornecimento e instalação do equipamento.

Conforme apurado, encontra-se atualmente na curva B, orçado em R\$ 1.216.700,00 e faria parte da composição própria de nº 0382. Ocorre que no mapa de cotações, notamos ausência da 382, ou seja, o equipamento acabou não sendo cotado na planilha final.

Considerando que a Administração, para além do pleito da licitante, recebeu da Caixa Econômica Federal, banco fomentador de crédito, o Parecer de Análise - PA GIGOV/RE 403/2025, relativo a obra com escopo semelhante, em que foram solicitadas revisões de valores e quantitativos em alguns dos itens, a planilha estimada fora revisada globalmente, conforme Tabela 3 deste instrumento.

Após as devidas revisões, a planilha final **ajustou o erro material** apontado pela licitante, tornando exequível o item 30.44, mantendo-se **inalterado o valor global estimado para a obra**. **Não comprometendo a idoneidade do orçamento de referência**, tampouco a lisura do processo licitatório. Desse modo, a Administração entende que não há prejuízo quanto a capacidade de elaboração e ao interesse dos licitantes em apresentar propostas.

3. Subitem 1.1 da Planilha Orçamentária – Elaboração do Projeto Executivo e Orçamento (BDI)

A impugnante alega que o valor unitário deste item apresentaria BDI zerado, o que motivou questionamento por parte do licitante. Conforme demonstrado no Anexo 5 (ID 63480166), a composição orçamentária considera os seguintes percentuais aplicáveis:

- Encargos sociais: 84,04%
- Custos administrativos: 20%
- Remuneração da empresa: 12%
- Despesas fiscais: 9,469%

Total agregado: aproximadamente **21,46%**

Observados os requisitos dispostos no Decreto nº 7.983/2013:

Art. 9º O preço global de referência será o resultante do custo global de referência acrescido do valor correspondente ao BDI, que deverá evidenciar em sua composição, no mínimo:

- I – Taxa de rateio da administração central;
- II – Percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado;
- III – Taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento; e
- IV – Taxa de lucro.

Portanto, o BDI **não está ausente**, mas sim incorporado à estrutura de custos de maneira distribuída, conforme metodologia adotada. A **forma de apresentação pode ter gerado dúvidas** junto aos licitantes. Contudo esclareça-se que não houve ausência do BDI.

4. Item 13.1.2.1 do termo de referência, que trata da QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

A licitante pede esclarecimentos quanto a Qualificação Técnico-operacional, questionando se serão admitidos apenas atestados de execução de obras e/ou projetos com as características semelhantes ao solicitado em cada serviço, ou se serão admitidos atestados referentes a mera fiscalização de serviços executados por outra empresa.

Vejamos o que consta no termo de Referência:

“13.1.2. Comprovação de aptidão para a execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente por meio da apresentação de Atestado e/ou Certidões de Acervo Operacional (CAO), em nome da LICITANTE, expedido por pessoa(s) de



direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, do serviço a seguir discriminado:

13.1.2.1 Execução de serviços de construção e/ou reforma de equipamentos hospitalares, com características semelhantes ao objeto da Licitação, com área de construção igual ou superior a 50% da área total de intervenção, conforme tabela abaixo: "

SERVIÇO	ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO	EXIGÊNCIA MÍN. = 50% DA ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO
Coordenação ou Gerenciamento de Contratos de Execução de Projeto Estrutural	13.895,21 m ²	6.947,60 m ²
Acompanhamento / Fiscalização de Serviços de Instalações Elétricas	13.895,21 m ²	6.947,60 m ²
Acompanhamento / Fiscalização de Serviços em Estruturas de Concreto Armado	13.895,21 m ²	6.947,60 m ²
Coordenação ou Gerenciamento de Contratos de Execução de Projeto de Rede de Gases Medicinais	13.895,21 m ²	6.947,60 m ²

Tabela 01: Itens de Qualificação Profissional

SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE CONSOLIDADA	EXIGÊNCIA MÍN. = 50% DA ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO
Execução de Obras para construção de um Equipamento Hospitalar*	m ²	13.895,21 m ²	6.947,60 m ²
Coordenação ou Gerenciamento de Contratos de Execução de Projeto de Ventilação, Climatização e Exaustão	m ²	13.895,21 m ²	6.947,60 m ²
Coordenação ou Gerenciamento em Execução de Alvenaria de Vedações de Blocos Cerâmicos em Paredes Externas/Internas	m ²	13.895,21 m ²	6.947,60 m ²

Tabela 02: Itens de Qualificação Operacional

*Admitindo-se equipamentos não hospitalares desde que evidenciada a complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, conforme 13.1.2 do T.R.

Os termos utilizados no T.R. deixam margem para dois tipos de atestados, com exceção à execução de obras hospitalares (ou Equipamentos complexos), em que fica bem determinada a característica de **Execução**. Para os demais, são pedidos **Coordenação ou Gerenciamento de Projetos, Acompanhamento ou Fiscalização de Serviços**, em que pese, poderão ser aceitos atestados de execução dos serviços, desde que relacionados ao objeto e ao item (obra ou projeto) de acordo com o pedido nas tabelas 1 e 2.

II. ANÁLISE DOS PONTOS QUESTIONADOS PELA ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA

1. Item 30.44 da Planilha Orçamentária – Grupo Gerador a Diesel, 750kVA 380V, Silenciado (2 und.).

Idem ao Questionamento 2 da SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

2. Subitem 32.1.4 da Planilha Orçamentária – Concreto Asfáltico Faixa b (areia e brita comerciais).

Trata-se da composição SICRO, de código 4011459. Conforme apontado, o item em questão apresenta ausência de valor para os custos de aquisição do “insumo componente CAP 50/70”, o que comprometeria a exequibilidade do valor direto estimado para esse subitem.

Considerando que o modelo de contratação admite compensações via soluções técnicas no projeto executivo, cumpre observar que:

- A contratada é responsável pelo desenvolvimento dos projetos legal e executivo;
- O orçamento final é elaborado a partir das soluções técnicas, métodos construtivos e tecnologias escolhidas pela contratada, desde que respeitadas as diretrizes do projeto básico;

Após as devidas revisões, a planilha final **ajustou o erro material** apontado pela licitante, tornando exequível o subitem 32.1.4, mantendo-se **inalterado o valor global estimado para a obra**. **Não comprometendo a idoneidade do orçamento de referência**, tampouco a lisura do processo licitatório. Desse modo, a Administração entende que não há prejuízo quanto a capacidade de elaboração e ao interesse dos licitantes em apresentar propostas.

	DESCRÍÇÃO	QUANT	Total (R\$)	Peso
01	PROJETO	1	463.357,34	0,70%
02	SERVIÇOS PRELIMINARES E INDIRETOS	1	670.816,09	1,71%
03	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	1	2.312.194,13	3,51%
04	TERRAPLANAGEM	1	7.645.687,19	11,61%
05	FUNDAÇÃO	1	1.676.502,34	2,61%
06	ESTRUTURA	1	11.169.184,46	17,14%
07	ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS	1	3.105.927,20	4,72%
08	COBERTURA	1	3.073.921,81	4,67%
09	IMPERMEABILIZAÇÃO	1	721.433,95	1,98%
10	ESQUADRIAS	1	3.175.606,94	2,40%
11	REVESTIMENTO DE PAREDE	1	1.834.620,73	2,79%
12	REVESTIMENTO DE PISO INTERNO	1	2.807.807,57	4,26%
13	REVESTIMENTO DE PISO EXTERNO	1	303.908,19	0,46%
14	REVESTIMENTO DE TETO	1	739.892,56	1,12%
15	FACHADA	1	395.637,67	0,60%
16	PINTURA	1	1.501.983,85	2,28%
17	MARMOARIA	1	402.974,14	0,61%
18	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	1	1.405.251,36	2,13%
19	CORRIMÃO, GUARDA CORPO, PROTETOR DE PAREDE E CATRACAS	1	327.065,34	0,50%
20	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	1	1.722.254,60	2,62%
21	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	1	137.658,93	0,21%

22	CFTV	1	104.977,31	0,16%
23	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1	5.954.676,01	9,04%
24	GLP / GN	1	28.434,71	0,04%
25	CLIMATIZAÇÃO	1	6.719.464,98	10,20%
26	DADOS E VOZ	1	716.096,05	1,09%
27	CHAMADA DE EMERGÊNCIA	1	199.497,71	0,30%
28	GASES MEDICINAIS	1	1.648.810,21	2,50%
29	URBANIZAÇÃO	1	625.185,63	0,95%
30	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1	114.306,88	0,17%
31	SUBESTAÇÃO	1	2.020.959,13	1,34%
32	ÁREA EXTERNA	1	2.047.977,53	3,09%
33	DRENAGEM	1	832.191,62	1,26%
34	QUIOSQUE	1	146.358,03	0,22%
35	GUARITAS	1	443.842,97	0,67%

Total sem BDI	110.086.660,19
Total do BDI	22.237.079,41
Total com BDI	132.413.739,60

Tabela 03: Orçamento Resumo

3. Quantidade de banheiras neonatais.

Esclarecemos que as bancadas presentes nas Suítes tipo ALCON e nas Enfermarias de Alto Risco foram especificadas conforme o projeto encaminhado pelo PAC – Programa de Aceleração do Crescimento, constituindo um Projeto padrão do Ministério da Saúde. O termo “Higienização do RN” foi adotado nesses ambientes exclusivamente para atender às exigências da Vigilância Sanitária de Pernambuco (APEVISA), possibilitando a aprovação do projeto Arquitetônico e emissão do respectivo Termo de Aprovação.

Ressaltamos que essas bancadas foram mantidas exatamente conforme o padrão do Ministérios, Modelo BC200, em granito branco Sienna, com uma cuba de embutir redonda, branca de 30cm para lavagem de mãos e uma cuba de embutir retangular de 40 x 34cm em aço inox, para banho do R.N. Dessa forma, os espaços estão adequadamente equipados para atender às funções previstas, conforme diretrizes técnicas e sanitárias vigentes.

Concluímos destacando que os espaços de Higienização nas suítes tipo Alojamento Conjunto e enfermarias de Alto Risco possuem equipamentos convencionais, contemplados no macro item 18. Louças, Metáis e Acessórios. Sendo que as **20 banheiras** neonatais Indicadas em Planilha, no subitem **18.2.9** são fruto da composição própria nº 0545, estando destinadas a ambientes específicos, sendo: 4 salas de cirurgia + 5 suítes CPN + 10 suítes PPP + 1 sala Canguru, totalizando **20 unidades**.

4. O memorial descritivo menciona apenas o "forro de gesso acartonado", enquanto a planilha da curva ABC indica três tipos distintos de forro: réguas de PVC, drywall e fibra mineral. Solicitamos a correção do projeto e/ou do memorial para alinhamento das informações.

A planilha encontra-se de acordo com o projeto Arquitetônico (dois elementos que convergem para a mesma informação) e em ambas as peças foram adotados apenas dois tipos de forro, conforme segue:

- Forro em drywall, para ambientes comerciais, inclusive estrutura birecional de fixação;
- Forro de fibra mineral, em placas de 1250 x 625 mm, espessura de 15 mm, borda reta, com pintura antimofo, apoiado em perfil de aço galvanizado com 24 mm de base – instalado.

Dessa forma, informamos que NÃO foram especificados ou adotados forros em réguas de PVC em nenhuma das etapas do projeto ou do orçamento. O termo “forro de gesso acartonado” presente no memorial equivale-se tecnicamente ao forro em drywall. De todo modo, o documento será atualizado para refletir fielmente as terminologias das especificações adotadas no projeto e na planilha orçamentária.

Por fim, reforçamos que, conforme metodologia adotada para solução de eventuais divergências entre documentos, deve ser priorizado o que está identificado e especificado em projeto, seguindo a seguinte ordem de prioridade:

- Orçamento > Projeto > Memorial Descritivo.
- 5. **O quantitativo do item "muro gabião" aferido por nossa equipe indicou divergência com o que consta em planilha. Solicitamos a reanálise do quantitativo deste item para verificação e eventual correção.**

Seguirá anexo memorial de cálculo em excel, para verificação de maiores detalhes.

6. Não foi identificada na planilha nenhuma menção aos guarda-corpos das escadas.

Conforme apontado, não há menção a guarda-corpos ou balaústres na planilha orçamentária. Observamos que existe provisão para corrimãos. Contudo, a dimensão dos tubos constantes em planilha não poderia ser replicada nos balaústres centrais aos vãos das escadas, sendo que no perímetro as mesmas estão acostadas às paredes, portanto só requerem corrimão de acordo com as normas do COSCIPÉ.

Considerando que o modelo de contratação admite compensações via soluções técnicas no projeto executivo, cumpre observar que:

- À administração coube elaborar projeto básico com fins de dimensionamento paramétrico do orçamento, nos termos da lei 13.303/2016;
- A contratada é responsável pelo desenvolvimento dos projetos legal e executivo;
- O orçamento final é elaborado a partir das soluções técnicas, métodos construtivos e tecnologias escolhidas pela contratada, desde que respeitadas as diretrizes macro do projeto básico e o Valor Global Estimado para a Obra;

- A margem de **risco de 3%** prevista no BDI, já contempla variações orçamentárias dessa natureza;
- Há previsão legal de reequilíbrio contratual, conforme art. 69, inciso VII, da Lei nº 13.303/2016, após a apresentação do projeto e orçamento executivos, desde preservadas as devidas margens e justificada a necessidade. Cabendo à Administração avaliar tal critério;

Deste modo, diante da baixa relevância financeira do item ausente, a Administração entende que **NÃO houve comprometimento à idoneidade do orçamento de referência, tampouco a lisura do processo licitatório.** NÃO havendo prejuízo quanto a capacidade de elaboração e ao interesse dos licitantes em apresentar propostas.

7. Identificamos uma divergência no item "cobogós": na planilha orçamentária constam dimensões de 20x20x7 cm, enquanto no memorial descritivo as medidas indicadas são de 30x30x7 cm. Solicitamos a confirmação das dimensões corretas a serem consideradas para alinhamento entre os documentos.

Conforme a hierarquia adotada para resolução de divergências documentais, deve-se priorizar o que está identificado e especificado em projeto, seguindo a seguinte ordem de prioridade:

- Orçamento > Projeto > Memorial Descritivo.

Sendo assim, as dimensões indicadas na planilha orçamentária (20x20x7 cm) devem prevalecer, uma vez que refletem o quantitativo e custo estimado conforme o escopo planejado e aprovado. Essa é a **solução mais coerente com o interesse público** e com o conjunto dos documentos licitatórios. Ademais, nesse caso específico, a Administração entende que não há relevância significativa. Logo, deverá o licitante adotar o disposto na Planilha Orçamentária.

8. Constatamos que a planilha orçamentária não contempla o item de impermeabilização com manta asfáltica de 3 mm, conforme especificado no memorial descritivo no trecho referente à cobertura. Solicitamos a inclusão deste item na planilha, a fim de garantir a compatibilidade entre os documentos e o atendimento às exigências técnicas do sistema de impermeabilização.

O item 14 COBERTURA em seus subitens (Estrutura de Madeira/Telha Ecológica/Pergolado de Alumínio/Calha e Rufo), no **memorial descritivo** NÃO fala em **impermeabilização com manta asfáltica 3mm**. De todo modo, na Planilha orçamentária, consta o item 9.1 Impermeabilização de Superfície com Argamassa de Cimento e Areia, com Aditivo Impermeabilizante, E = 1,5cm. Af 09/2023. Em quantitativo compatível com todo o lajeamento e saldo para outras estruturas.

Logo, novamente recomendamos a adoção do disposto na Planilha Orçamentária conforme ordem de prioridade estabelecida:

- Orçamento > Projeto > Memorial Descritivo.

9. Divergência na especificação dos letreiros da maternidade, onde a prancha 20/21 R01 consta “Letra Caixa em Aço Inox” e o Memorial Descritivo consta “Letra Caixa em ACM”. Qual deveremos considerar?

Considerar o disposto no **Projeto Arquitetônico**, de acordo com a hierarquia estabelecida no questionamento 13. Logo, deve ser considerada a especificação “Letra Caixa em Aço Inox”, para fins de apresentação das propostas pelos licitantes.

10. Divergência na especificação do brise, onde a prancha 20/21 R01 consta “Brise Metálico Perfurado” e na composição de preço unitário consta “Pré-Fabricado Termowall Especial Acessórios + Pré-Fabricado Termowall 50 PI HP 0,50 5010 - 0,38 9003”. Qual deveremos considerar?

Persistirá a especificação constante na **Composição 01989** e na **Planilha Orçamentária**. De acordo com a hierarquia estabelecida no questionamento 12. A saber: Painel pré-fabricado Termowall de dimensão Especial (adequado ao projeto) + pré-fabricado Termowall 50mm PIR... da fabricante Dânila, ou equivalente técnico. As cores devem equivaler ao constante em Memorial Descritivo azul Pantone 2945 CP e cinza Pantone Cool Gray 2 C.

11. Foi identificado ausência de assento sanitário na planilha orçamentária base.

Na planilha Orçamentária Sintética sem desoneração no item Louças Sanitárias temos:

- 18.2.1 - 86932 - SINAPI Vaso Sanitário Sifonado com Caixa Acoplada Louça Branca - Padrão Médio, Incluso Engate Flexível em Metal Cromado, 1/2 X 40cm - Fornecimento e Instalação. AF_01/2020 Un 207.
- 18.2.2 - 100848 - SINAPI Vaso Sanitário Infantil Louça Branca - Fornecimento e Instalação. AF_01/2020 Un 1.

A composição SINAPI de fato não contempla tampa para bacia sanitária. Portanto, existe SIM a ausência de 208 Unidades de tampa para bacia sanitária. Contudo, entendemos que se trata de um item de baixíssima relevância financeira diante do Valor Global da Obra. Desse modo, a Administração entende que:

- A margem de risco de 3% cobre eventuais omissões de baixa relevância como essa;
- A Secretaria de Saúde possui contrato de manutenção vigente que cobre fornecimento e trocas de peças desse gênero;
- Haverá fornecimento de enxoval completo de elementos de mobiliário nos quais podem ser incluídos os assentos sanitários;
- Concluímos que não há prejuízo à continuidade do certame, pois deverá ser executado junto à equipagem pela Secretaria de Saúde.

12. Consta em memorial descritivo reservatório de 5.000 L, entretanto não é contemplado em planilha orçamentária. Favor corrigir planilha orçamentária.

Encontra-se ATENDIDO no item 20.1.57, relativo a Composição nº 0746 – Cisterna em Poliuretano ou Material Similar, Capacidade 5000L, Enterrada - Fornecimento e Instalação, na planilha orçamentária sintética sem desoneração em 01 Unidade.

13. Havendo divergências entre projetos, memoriais descritivos e planilha orçamentária base, qual a ordem hierárquica deverá ser aplicada?"

A doutrina estabelece que em caso de omissões ou divergências, a solução adotada deve ser a **mais coerente** com o **interesse público** e com o conjunto dos **documentos licitatórios**. Deste modo, a Administração entende que a **hierarquia adotada para resolução de divergências documentais**, deve-se **priorizar** o que está identificado e especificado em **projeto**, seguindo a ordem de prioridade abaixo:

- Orçamento > Projeto > Memorial Descritivo.

Encaminhe-se à Comissão Especial de Licitação e Obras Estratégicas I, para ciência e publicação como resposta oficial aos pedidos de esclarecimentos.

Recife, na data de sua assinatura eletrônica.

De acordo,

Manu Maria
Superintendente de Orçamentos e Projetos
Estratégicos - SOP

Renato Mendonça
Arquiteto CAU nº A64.611-3
Gerente – SOP
Mat. nº 1.756.516/02